

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS/MG – CMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Edital de Convocação nº 01/2026, para incluir previsão de impugnações e recursos, bem como disciplinar a tramitação de impugnação já apresentada, nos termos abaixo:

1. Acréscimo de item 8-A

Fica acrescido ao Edital de Convocação nº 01/2026 o item **8-A**, com a seguinte redação:

8-A. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8-A.1. Esta retificação tem por finalidade formalizar a fase de impugnações e recursos do processo eleitoral, preservando a validade dos atos já praticados, inclusive das eleições já realizadas dos segmentos Trabalhadores da Saúde e Usuários, ressalvada a apreciação das impugnações e recursos regularmente apresentados.

8-A.2. Impugnação ao Edital:

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao edital, por escrito e fundamentada, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação desta retificação, aplicável aos atos futuros e às etapas ainda não concluídas.

8-A.3. Impugnação/recursos contra atos do processo eleitoral:

Impugnações e recursos relativos à habilitação, candidaturas/indicações, condições de participação, regularidade da sessão, votação e/ou resultado poderão ser apresentados:
I – de forma imediata, na própria sessão, com registro em ata; e/ou
II – por escrito, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da sessão e/ou da publicação do resultado preliminar, conforme o caso.

8-A.4. Resultado preliminar:

O resultado proclamado ao final da sessão terá caráter **preliminar**, ficando sujeito à apreciação de impugnações e recursos.

8-A.5. Julgamento:

As impugnações e os recursos serão apreciados pelo CMS no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com decisão fundamentada e publicação nos meios oficiais do Município.

8-A.6. Das Impugnações já apresentadas:

Eventuais impugnações já protocoladas que versem sobre irregularidades na eleição/votação para formação do Conselho Municipal de Saúde, fica expressamente reconhecida como impugnação administrativa válida, devendo ser processada e decidida pelo CMS no prazo de até 01 (um) dia útil contado da publicação desta retificação, caso ainda não tenha sido apreciada, assegurada a oitiva dos interessados quando necessário.

8-A.7. Resultado final:

Após o julgamento das impugnações e recursos, será publicado o resultado final homologado, com posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para nomeação dos conselheiros titulares e suplentes, na forma legal e regimental.

2. Retificação do item 8.1

Onde se lê:

8.1. O resultado será proclamado ao final da sessão, registrado em ata e publicado nos meios oficiais do Município.

Leia-se:

8.1. O resultado será proclamado ao final da sessão, registrado em ata e publicado nos meios oficiais do Município, **com caráter preliminar**, observado o disposto no item 8-A.

3. Disposição final

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 01/2026 e de seus anexos.

Soledade de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2026


Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS